

LEI Nº 373 de 15 de Junho de 2.000

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da promulgação desta Lei, fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS MINE AGROPECUARISTAS DO PROJETO SÃO LUIZ ETAPA II (AMAPESLU II), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Projeto de Assentamento São Luiz, Etapa II, São Valério da Natividade, Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, inscrita no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob n° 02.490.916/0001-00.

Art. 2º - As prerrogativas adquiridas pela entidade contemplada em face desta Lei, ensejar-lhe-ão oportunidades de acesso aos auxílios e subvenções públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil.

ELDA PECCATTI PEGORARO Prefeita Municipal